

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 151/2023

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME COMPLETO PARA A GCM CAJAMAR, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Período para apresentação da proposta: de 13/09/2023 a 20/09/2023

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: Kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME COMPLETO PARA A GCM CAJAMAR, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Itens agrupados como segue: ITENS 01,02,03,06,07,11. ITENS 12,13,14. O demais item segue pelo menor preço por itens.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Fornecimento

2 – JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido, tendo em vista a posse de 60 (sessenta) novos Guardas Civis Municipais que iniciaram curso de formação inicial para atuarem em diversos tipos de patrulhamento, a fim de cumprirem com as demandas operacionais, em concordância com a Lei nº 165/18.

3 – ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNIDADE	QTDE	OBJETO	DESCRIÇÃO
01	UND	120	Camisas	<p>Confeccionada em tecido rip stop, aproximadamente 70% poliéster e 30% algodão, cor azul marinho, peso 220g/m2 com bordado da bandeira do município de Cajamar de 1º qualidade com aproximadamente 20.000 pontos, bordados diretamente na peça com distintivo da Guarda Civil de Cajamar, no tamanho aproximado de 9,0 cm x 7,0 cm, no formato e cores originais, em bordado de 1º qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, bordados diretamente na peça.</p> <p>Talhe: De camisa esporte, com bainha de 1 cm aberta em toda a extensão, abotoada por 06 botões de massa com quatro furos 14mm de diâmetro, com carcela de 3,5 cm;</p> <p>Gola: Esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 6 cm (para todos os tamanhos), pespontadas;</p> <p>Mangas: Curtas, com bainha de 2 cm, pespontadas;</p> <p>Costas: Com pala reta, pespontada, e uma prega de cada lado, distado 8 cm da costura da manga e 1 de profundidade;</p> <p>Platina: Com entretela 100% e embutidas na costura da manga com 5 cm de largura na base, pespontada, com um caseado no sentido longitudinal a 1 cm do bico.</p> <p>Bolsos: 02 (dois) bolsos, retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados um de cada lado do dianteiro, na altura do tórax, com portinhola fixa e lisa; terá um botão da mesma cor do tecido, unindo o bolso a portinhola; no bolso esquerdo terá abertura de 3 cm para caneta, sendo que acima do bolso do lado esquerdo.</p> <p>Tamanhos: 01 ao 05 – Devendo a empresa vencedora do certame apresentar amostras de todos os tamanhos para prova dos GCMs. <i>TAM 01: 14 UNIDADES DO SEXO FEMININO; TAM 02: 8 DO SEXO FEMININO E 18 DO SEXO MASCULINO; TAM 03: 02 UNIDADE DO SEXO FEMININO E 40 DO SEXO MASCULINO; TAM 04: 28 UNIDADES DO SEXO MASCULINO; TAM 05: 10 UNIDADES DO SEXO MASCULINO.</i></p>
02	UND	120	Calças	<p>Calça Masculina Modelo Instrução (Tipo Cargo) confeccionada em tecido rip stop, aproximadamente 70% poliéster e 30% algodão, cor azul marinho, peso 220g/m2 aproximadamente.</p> <p>Perna: Reta, largura regular, devidamente over locadas., costuras laterais pespontadas</p> <p>Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm de largura, o cóis deverá ser entretelado</p> <p>Bragulha: Forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de alta qualidade e espessura média, costura de ser</p>

				<p>Bolso com duplo pesponto: Frontais: embutido tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado. Laterais: 01 (um) em cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro com 02 botões falsos da mesma cor do tecido fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 2 cm de largura, over locados, prega macho nos bolsos Traseiro: 02 (dois), chapados, com portinholas enterradas fechadas através de botões da mesma cor do tecido, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, over locados, prega macho no centro do bolso Tamanhos: 36 ao 64 – Devendo a empresa vencedora do certame apresentar amostras de todos os tamanhos para prova dos GCMs Barra: Ajuste da barra com elástico. TAM 38: 6 FEMININAS; TAM 39: 02 MASCULINO TAM 40: 08 FEMININAS E 06 MASCULINAS; TAM 42: 06 FEMININAS E 18 MASCULINAS; TAM 44: 02 FEMININAS E 30 MASCULINAS; TAM 46: 02 FEMININAS E 18 MASCULINAS; TAM 48: 12 MASCULINAS; TAM: 50: 08 MASCULINAS; TAM 52: 02 MASCULINAS.</p>
03	UND	240	Camisetas	<p>Camiseta em Malha – na Cor azul marinho Tecido 100% algodão, gola careca, mangas curtas, brasão GCM bordado na altura do peito do lado esquerdo e com a escrita Guarda civil Municipal nas costas, cor cinza. Tamanhos: P ao XGG – Devendo a empresa vencedora do certame apresentar amostras de todos os tamanhos para prova dos GCMs. TAM P: 24 UNIDADES; TAM M: 100 UNIDADES; TAM G: 72 UNIDADES; TAM GG: 32 UNIDADES; TAM XGG: 12 UNIDADES.</p>
04	UND	194	Coturno com zíper	<p><i>Coturno cano alto confortável, robusto e estável. Proteção de borracha anti-impacto no seu bico. O solado deve possuir ótimo nível de aderência nos mais variados tipos de terrenos e proporcionar grande flexibilidade e estabilidade, mesmo em condições extremas de uso. Ser completamente impermeável e respirável com costuras termo seladas e peso médio 590g considerando o tamanho 40. Controle interno de umidade e temperatura, mantendo os pés secos e a temperatura adequada.</i> Versões: 100% impermeável; membrana impermeável e respirável; com selagem de costuras, altura média do cano (nº 40, a partir do solo): 22 cm; membrana impermeável até a altura de 14 cm; numeração disponível: 34 ao 46 (Brasil); forração interna: forro de comportamento ativo; protetor interno do bico: termo polímero de alta resistência, esp. 2,0 mm; protetor interno do calcanhar: termo polímero de alta resistência, esp. 2,2 mm; reforço externo: borracha vulcanizada anti-impacto e antiabrasão de 2mm; resistência do solado à abrasão; aderência do solado; palmilha estrutural estabilizadora: com diferentes zonas de flexão e espessura e alma de aço temperado; palmilha interna anti-impacto; Cadarço de poliéster com trama fina para não desfiar e ajustar com maior facilidade; Possuir: CA - certificado de aprovação como equipamento de proteção individual EPI. TAM 34:01; TAM 35: 04 PARES; TAM 36: 03 PARES; TAM 37:;09 PARES TAM 38: 14 PARES; TAM 39: 16 PARES; TAM 40: 41 PARES; TAM 41:36 PARES; TAM 42: 36 PARES; TAM 43: 23 PARES; TAM 44: 07 PARES; TAM 45: 01PAR; TAM 46 03 PARES.</p>
05	UND	20	BOTA PARA MOTOCICLISTA	<p><i>Bota cano longo confeccionada em couro semi cromo, de primeira qualidade hidro fugado, sem</i> <i>Marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes</i> <i>e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura mínima</i> <i>de 2.0mm, forrado internamente em poliéster/poliamida, zíper na lateral interna, com forro de</i> <i>Isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, forro almofadado, cano</i> <i>Superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem</i> <i>Ante perfuração não metálica, palmilha limpeza em látex e solado bi componente.</i> Cor: PRETA Cabedal: couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com Acabamento semi cromo hidro fugado.</p>

				<p><i>Gáspea: em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em TPU, com desenhos em alto relevo (3D), Para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura simples.</i></p> <p><i>Forro da parte traseira: em 85% poliéster/ 15% poliamida de rápida dispersão da transpiração, Acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior Resistência à abrasão.</i></p> <p><i>Forro frontal do cano: em poliéster dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm.</i></p> <p><i>Forro da gáspea: em couro tipo napa vacum.</i></p> <p><i>Zíper de nylon: na lateral interna do cano, comprimento de 32cm, impermeável para que não permita a entrada de água, n.º 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto.</i></p> <p><i>Fole protetor interno ao zíper: de couro tipo napa vacum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. Dublada com membrana dry.</i></p> <p><i>Parte superior traseira: acolchoada com espuma látex de espessura 10mm e densidade 30, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 03cm para permitir uma melhor ajuste na panturrilha.</i></p> <p><i>Parte dianteira: na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum</i></p> <p><i>Parte traseira: acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.</i></p> <p><i>Proteção frontal: interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstruído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi cromo hidrofugado e costuras duplas transversais.</i></p> <p><i>Contra forte interno: material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida.</i></p> <p><i>Palmilha de montagem: palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo Termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade Das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior Adesão na montagem.</i></p> <p><i>Palmilha de limpeza: palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, Antibacteriana, efeito memória, alta absorção e deserção de água, dublada em microfibras impregnada Em poliuretano respirável.</i></p> <p><i>Biqueira: lâmina de resina termoplástica com adesivo termo reativável, reforçado com não tecido de Poliéster, em um dos lados.</i></p> <p><i>Solado: bi componente constituído por sola em borracha alta gripe legítima cor preta entressola em Poliéster.</i></p> <p><i>Tamanho: 36,01---37,01-38,02-39,02-40,04-41,04-42,04-43,0,1-44,01.</i></p>
--	--	--	--	---

06	UND	70	Boinas	<p>BOINA MILITAR, CONFECCIONADA EM MALHA 100% LÃ, NO FORMATO CIRCULAR DO TIPO FRANCESA, NA COR AZUL MARINHO NOTURNO, COM FAIXA CILÍNDRICA DE 20MM DE ALTURA, ABA COM 35MM DEBRUADA COM COURO PRETO DE 0,5MM A 0,7MM DE ESPESSURA, ONDE PASSARÁ O CADARÇO PARA AJUSTE DA BOINA, CADARÇO CONFECCIONADO EM 72% POLIPROPILENO, 28% ALGODÃO, NA COR PRETA, PARTE INTERNA COM REFORÇO EM COURO (65X69)MM; SITUADO NO QUARTO ANTERIOR AO LADO DIREITO, DESTINADO A RECEBER NA PARTE EXTERNA O DISTINTIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, FORRO CONFECCIONADO EM 62% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER, APLICADO COMENTE NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO BOJO, COM DOIS ILHÓS EM ALUMÍNIO NA COR PRETA; APLICADOS NO LIMITE INFERIOR DA ABA, SEPARADOS 65MM UM DO OUTRO NO SENTIDO TRANSVERSAL, E A 30MM DA BASE DESTINADOS A FACILITAR A CIRCULAÇÃO DE AR, BOTÃO DE PRESSÃO/FÊMEA APLICADO ENTRE ILHÓS, A 0,8MM DA BASE, A BOINA DEVERÁ SER EM COR SOLIDA LAVÁVEL E NÃO DESBOTAR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p> <p>- COM BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJAMAR, EM METAL: ROSETA NA COR AMARELO OURO COM 32(TRINTA E DUAS) PONTAS, CONTORNANDO EM AZUL MARINHO, COM UMA FAIXA FILETADA COM FUNDO AZUL MARINHO, E CIRCULANDO INTERNAMENTE COM A PALAVRA GRAFADA NA COR BRANCA (GUARDA CIVIL MUNICIPAL), NA PARTE SUPERIOR ATÉ ENCONTRAR A METADE DO CENTRO DA ROSETA, GRAFADA A PALAVRA "CAJAMAR-SP" NA COR BRANCA, NA PARTE INFERIOR; NA POSIÇÃO HORIZONTAL UMA FAIXA RAIADA COM 11(ONZE) LISTRAS E OUTRA VERTICAL QUE SE UNE NA FORMA DE UMA CRUZ COM A MESMA QUANTIDADE DE LISTRAS, DEIXANDO, ENTRE TANTO, APARECER O FUNDO DA ROSETA NA COR BRANCA; NO CENTRO E SOBRE A FAIXA HORIZONTAL O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR EM SUA COR NATURAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2018-FLS.60</p> <p>TAM 53: 09 UNIDADES; TAM 54: 06 UNIDADES; TAM 55: 08 UNIDADES; TAM 56: 20 UNIDADES; TAM 58: 09 UNIDADES; TAM 59: 12 UNIDADES; TAM 60: 04 UNIDADES; TAM 65: 02 UNIDADES.</p>
07	UND	120	Tarjetas de identificação	<p>Cor azul marinho (fundo e bordas) Letras na cor branca Escrita nesta sequência: Sigla da Instituição, Posto Graduação, Nome de guerra. Medidas: 8 por 1,5 cm Tecido: rip stop Com velcro macho.) Contendo o nome dos guardas civis municipais, conforme tabela anexa Medidas: 10,5 X 1,5 cm A empresa vencedora do certame, deverá fazer o contato com a Guarda Civil Municipal de Cajamar para elaboração dos nomes dos guardas civis municipais nas tarjetas de identificação.</p>
08	UND	70	Cinturão completo em Poliamida com coldre em polímero	<p>Cinturão completo em poliamida contendo: coldre em POLIMERO com trava anti-arrebatamento para Pistolas (Universal); porta algemas; porta carregador duplo; porta tonfa; porta gás de pimenta. Sendo 65 destro, 5 canhoto.</p>
09	UND	70	Cinto de Nylon	<p>Cinto de Nylon traçado na cor azul marinho, com 34mm de largura X 1.15m, com arremate em metal dourado na extremidade, com fivela personalizada GCM em metal prateado, com sua tampa com sistema de fechamento por pressão contra parte interna.</p>
10	UND	180	Par de meias	<p>Meio cano alto social preta 100% algodão, fio penteado, fabricada em algodão penteado, previne a transpiração, são macias e confortáveis de excelente qualidade. TAM 36 ao 46.</p>

11	UND	80	Jaqueta de poliamida	<p>Cor Padrão: Azul Marinho</p> <p>Dianteiro: Com fechamento através de zíper destacável em Plástico injetado nº 5, na cor azul marinho, fixado através de costura no revel com acabamento em maquina reta. Os recortes frontais (enviesados) serão feitos na região superior do tórax em toda a sua extensão e lateralmente próximo aos bolsos, com aplicação de vivo refletivo na cor prata, conforme figura 1;</p> <p>Traseiro: Pala reta, com recortes, sendo um na região superior em toda a extensão da pala e dois (enviesados) nas laterais (do cós à costura da cava). Todos os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas com aplicação de um vivo refletivo de no mínimo 950 (novecentos e cinquenta) candelas lux por cm².</p> <p>TAM P: 10 UNIDADES; TAM M: 25 UNIDADES; TAM G: 15 UNIDADES; TAM GG: 15 UNIDADES; TAM XGG 15 UNIDADES</p>
12	UND	20	CAMISA MODELO MOTOCICLISTA	<p>Camisa tipo Gandola Confeccionada em tecido sarja 2/1 rip stop 67% algodão e 33% poliéster, cor azul marinho, com patch de alta definição aplicado em rebordo bordado eletronicamente da bandeira do município de Cajamar, patch de alta definição aplicado em rebordo bordado eletronicamente com distintivo da Guarda Civil de Cajamar, no tamanho aproximado de 9,0 cm x 7,0 cm, no formato e cores originais, na peça, no braço (LD), bordado diretamente na peça, lado esquerdo do peito, acima do bolso, brasão de apresentação da Guarda Municipal. Talhe: De camisa esporte, com bainha de 1 cm aberta em toda a extensão, abotoada por 06 botões de massa com quatro furos 14mm de diâmetro, com carcela de 3,5 cm tipo italiana; Gola: Esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 6 cm (para todos os tamanhos), espontadas; Mangas: Curtas, com bainha de 2 cm tipo italiana, pespontadas; Costas: Com pala reta, pespontada, e uma prega de cada lado, distado 8 cm da costura da manga e 1 de profundidade; Platina: Com entretela 100% e embutidas na costura da manga com 5 cm de largura na base, pespontada, com um caseado no sentido longitudinal a 1 cm do bico. Bolsos: 02 (dois) bolsos, retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados um de cada lado do dianteiro, na altura do tórax, com portinhola fixa e lisa; terá um botão da mesma cor do tecido, unindo o bolso a portinhola; no bolso esquerdo terá abertura de 3 cm para caneta, sendo que acima do bolso do lado esquerdo, Velcro fêmea, lado direito, 10,5 x 1,5.</p> <p>Tamanhos: P 2-, M,05 -G,05- GG 05- e XGG 03.</p>
13	UND	20	CALÇA CULOTE MODELO MOTOCICLISTA	<p>Confeccionada em rip stop, aproximadamente 67% poliéster e 33 % algodão, na cor azul marinho, peso 250g/m2 aproximadamente, culote modelo unissex, cos com largura de 4,5cm, com 8 passadores de cinto sendo cada passador com 1.5cm de largura por 3.5cm de altura, fechado por botão de massa; braguilha fechada por zíper de nylon cor azul marinho, com reforços no dianteiro, sendo 2 do mesmo tecido aplicados com costura dupla na altura dos joelhos, com reforços traseiros, na quantidade de 2 do mesmo tecido aplicados opostamente no traseiro iniciando na entreperna e formato oval; culote com 2 bolsos dianteiros oblíquos 2 bolsinhos embutidos e 2 traseiros com vivos abotoados.</p> <p>Tamanho: 39,02- 40 , 03- 42 05-44 05- 46.05.</p>
14	UND	06	CAPA DE CHUVA MODELO MOTOCICLISTA	<p>Modelo em duas peças</p> <p>Confeccionada em 100% nylon pvc emborrachado</p> <p>Cor: azul marinho com faixas refletivas</p> <p>Calça regulada na cintura com elástico e regulador de velcro na barra da perna</p> <p>Jaqueta com capuz regulado por cordão</p> <p>Fechamento frontal com zíper e aba de proteção também fechada com zíper</p> <p>Regulador de velcro no punho</p> <p>Logo em silkscreen da GCM no peito esquerdo e escrito nas costas, Guarda Civil Municipal de</p>

				<p>Cajamar, cor cinza refletivo. Tamanho: M,01- G,03 –GG 02. Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras para prova dos GCMs.</p>
15	UND	06	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	<p>Integral (fechado) com articulação para jet (aberto) Capacete para motociclista, modelo originalmente integral (fechado) c/ articulação que transforme em um capacete Jet (aberto); casco injetado em abs com espessura mínima de 4mm; queixeira Basculante com botão de acionamento único ; no tamanho grande; pintura na cor branca, com Vernizes a base poliuretano bi componente; viseira dupla, confeccionada em policarbonato Transparente, com espessura de 1,5mm, acionamento manual com catraca que proporciona estágios de abertura, com tratamento asterisco; ventilação situada na queixeira; proteção do maxilar Confeccionada em borracha Eva conformada, com espessura mínima de 10mm; proteção auricular em borracha eva com espessura mínima de 5mm; proteção interna fabricado em styropor expandido; Forrado com espumas de conforto nas espessuras 10mm com densidade 26; dublagem de espuma com tecido antialérgico e antiodor; cinta jugular em 100% polipropileno, contrída de forma trancada tubular; largura mínima de 20mm; fechamento através de sistema de engate rápido; estrutura interna fixa; nuqueira; defletor anti embaçante; com garantia de no mínimo 1 ano; com certificação compulsória do Inmetro; atender a resolução 203/2006 do Contran e norma nbr 7471/2001. Tamanho: 58 02, 60 04. Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra para prova dos GCMs</p>

ANEXO I – NOME DE GUERRA

Item 06:

Nº	NOME DE GUERRA		
1	CORREA	31	R SILVA
2	ALAN	32	LUCILENE
3	FREITAS	33	LUIDSON
4	AUGUSTO	34	LOURENÇO
5	ANDRESSA	35	MATIAS
6	PURCELO	36	FIORATTI
7	CEFAS	37	MARCIO BATISTA
8	C SILVA	38	ÇAÇAL
9	CLEDIR	39	FARIAS
10	NASCIMENTO	40	MAURICIO
11	CASTELLI	41	MERYELLEN
12	GAMA	42	MÔNICA
13	MACHADO	43	PRISCILA
14	EMERSON	44	R BUENO
15	FELIPE	45	RICARDO
16	F MORAIS	46	MENDONÇA
17	HERNANDES	47	TADEU
18	MOUTA	48	RUTE
19	FRANKLIN	49	MAIAN
20	GABRIEL	50	FERREIRA
21	FIGUEIREDO	51	TIAGO SILVA
22	REMUSZKA	52	LISBOA
23	INGRID FONSECA	53	VANDERSON
24	STOCKLER	54	VANESSA
25	CALDEIRA	55	SALAS
26	JOEDSON	56	MOREIRA
27	PACHECO	57	GONÇALVES
28	THOMAZ	58	HENRIQUE
29	LAMARCK	59	PALANDI
30	LEONARDO	60	ADEMIR

ANEXO III – FOTO CINTURÃO COMPLETO

Item 07:



a) - FOTO DO COUDRE:



4 – CONSÓRCIO

A participação não se aplica

5 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).

- Registro comercial, no caso de **empresa individual**.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária ou cooperativa**, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de **sociedades simples**.
- Decreto de autorização, em se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.
- Certidão de regularidade de débito com a (s) Fazenda (s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- A prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.
- A prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "**CRF**"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "**CNDT**", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida.(obs: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP.

Se o produto for isento de registro, a comprovação da isenção, por meio do Relatório Técnico de Produto Isento de Registro – RTPI (Instrução Normativa nº 42/2010); devidamente assinado por Responsável Técnico.

A comprovação válida do pleno atendimento do croqui de rótulo, aprovado pelo responsável técnico e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF), à legislação vigente (Instrução Normativa nº 22/2009) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ou comprovação válida equivalente, referente à rotulagem da ração ofertada.

Não serão aceitas declarações do fabricante como comprovação de atendimento às exigências deste Termo de Referência.

QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.
- a) Nos casos das empresas com certidão positiva de que trata o item 7.3.4.1, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação judicial da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.
- b) A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

6 – FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORMA DE PAGAMENTO

Os produtos serão entregues íntegros, transportadas em contêineres próprios, no interior de carro ou tipo baú. Não serão aceitas mercadorias entregues em caminhão aberto tipo carroçaria, coberto por lona/encerado ou qualquer outro tipo de material.

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, sito a Avenida Arnaldo Rojek nº 111, altos de Jordanésia, Cajamar /SP, CEP 07786-525.

8 – PRAZO DE ENTREGA/ VIGÊNCIA DO CONTRATO

PRAZO DE ENTREGA: Em até 60 (sessenta) dias após Autorização de Compra.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Não se aplica

9 – VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

GARANTIA DO PRODUTO: Mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.

10 – VISITA TÉCNICA

Não se aplica

11 – AMOSTRA DOS PRODUTOS

A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostras de todos os tamanhos (uniforme) para prova dos guardas civis municipais.

Deverá ainda, realizar o contato com a Guarda Civil Municipal de Cajamar para realizar a confecção dos nomes dos agentes de segurança nas tarjetas de identificação.

12 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

- a) A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do **CONTRATANTE**, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) Deverão ser respeitadas as descrições dos serviços definidas no **Termo de Referência**.
- c) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao **CONTRATANTE** por conta própria ou por terceiro;
- d) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo **CONTRATANTE**, concernente a execução do presente contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- h) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- i) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.
- j) Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 8.666/93 e normas complementares.
- k) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato** exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Disponibilizar para a realização dos serviços contratados, profissional específico, indicado pelo **CONTRATANTE**, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços bem como notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

13 – PENALIDADES

Dispositivo legal: Art.3, I e 7º da Lei n.10.520/02 e artigo 86 da Lei 8666/93.

- Multas:

- Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.
- O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.
- A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
- O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.
- Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

14 – SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Dotação Orçamentária:

Ficha nº 751 – Itens: 01,02,03,05,06,08,10,11,12,13,14,

Ficha nº 749 – Itens: 04,07,09,15,

15 – GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica

16 – FISCAL DO CONTRATO

Ederson David Inácio – RE: 11591 (Subcomandante da Guarda Civil Municipal)

ATRIBUIÇÕES CONCERNENTES AO CONTRATO:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado; anotar em documento próprios as ocorrências;
- Na ocorrência de falhas na entrega do produto, deverá notificar o responsável para a devida regularização, estabelecendo prazo para solução, e assim serem tomadas as devidas providências;

JURANDI DO CARMO SILVA
Secretário Adjunto Municipal de Segurança e Defesa Social

EDMILSON JOSE PADOVANI
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social